INTERESSADA: RITA de CÁSSIA DE MEDEIROS GARCIA

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no País

RELATOR : Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE N°2898/74; CSG; Aprov. em 27/11/74; Comunicado ao

Pleno em 04/12/74 I - RELATÓRIO

1. <u>HISTÓRICO</u>: Rita de Cássia de Medeiros Garcia, filha de José Garcia e de Maria de Nazareth de Medeiros Garcia, Cédula de Identidade RG nº 1.776.957 (do pai), nascida aos 2 de setembro de 1957, em São Paulo Capital, residente e domiciliada nesta Capital, a Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 813, apto. 83, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados em escola estrangeira a nível de conclusão da primeira série do 2º grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

- a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial com 4 séries, na Associação Escola Graduada de São Paulo, em São Paulo, Capital;
- b) em continuação, frequentou a primeira série do curso colegial no ano letivo de 1973/1974, no mesmo estabelecimento de ensino, onde continua matriculada.
- 2. APRECIAÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal  $n^{\circ}$  4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está intruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

## II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na Associação Escola Graduada de São Paulo, por Rita de Cássia de Medeiros Garcia, a nível de conclusão da primeira série do 2º grau do sistema escolar brasileiro.

São Paulo, 27 de novembro de 1974 a)Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator

III-<u>DECISÃO DA CÂMARA</u>:A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuz-zi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Jr., Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1974 a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente no exercício da Presidência